

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

- "EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE."
- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....
- "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....
- "EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995."



“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0047/2023

**“EMENTA: REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR. LICENÇA
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 049/2010 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Tapiramutá e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **MOAB DA SILVA SANTOS**, matrícula: 6414, concursado no cargo de PROFESSOR 1ª A 4ª NIV I REF D, referente a pedido de retorno de licença sem remuneração;

CONSIDERANDO que a reintegração do servidor não traz prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que não foram encontrados em arquivo público e Diário Eletrônico quaisquer atos administrativos quanto ao encerramento do vínculo do servidor que se encontrava afastado.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o requerimento do servidor **MOAB DA SILVA SANTOS**, registrada sob matrícula nº 6414, cargo PROFESSOR 1ª A 4ª NIV I REF D, referente à Reintegração de servidor que se encontra de Licença sem remuneração.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 05 de Abril de 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0051/2023

De 05 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
GARDILENE BARBOSA DA COSTA SANTOS	VICE DIRETOR ESCOLAR

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 05 de Abril de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0052/2023

De 05 de Abril de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor abaixo discriminado no seguinte cargo:

NOME	CARGO
JAILTON BARROS SANTOS	COORDENADOR DISTRITAL

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 05 de Abril de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0049/2023

DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03 de Abril de 2023 até 22 de Abril de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
12898	FABIANA DA SILVA DIAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/02/2022 a 01/02/2023
3628	ROSIANE PIRES DOS SANTOS	AGENTE ARRECADADOR A	21/03/2021 a 20/03/2022
88	VALMY DA SILVA RIBEIRO	MOTORISTA IV	24/10/2021 a 23/10/2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0048/2023

DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 03 de Abril de 2023 até 02 de Maio de 2023:

Matric	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
11437	ALEX NUNES DIAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/02/2021 a 06/02/2022
10765	DILSON MENDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
10768	ELIANA GOMES DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
153	JOSE MENDES AZEVEDO	MOTORISTA I	18/03/2020 a 17/03/2021
12021	MARITONIA PIRES SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	03/04/2021 a 02/04/2022
10867	SIOMARA FLORENCIA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	19/09/2020 a 18/09/2021
10795	UMBELINA SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/10/2021 a 22/10/2022
6509	YARA DA SILVA ESTEVAM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO A	06/06/2018 a 05/06/2019

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a partir de 03 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br